

CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº8/2026 - VAGAS REMANESCENTES

EDITAL Nº 08/2026-PROEX/IFRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS PARA CURSOS FIC DO PROJETO PARTIU IF SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ -2ª EDIÇÃO 2026 - MODALIDADE PRESENCIAL

A Direção Geral do Campus São Miguel do Guaporé do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições conforme o processo nº , em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, torna público o presente edital do Processo Seletivo de alunos para preenchimento de **vagas remanescentes e formação de cadastro reserva** no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do **Projeto de Extensão Partiu IF 2ª Edição** – Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), disciplinado pela Portaria MEC nº 1.169, de 2 de dezembro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Partiu IF é uma iniciativa do Ministério da Educação (MEC), propõe-se a promover a inclusão educacional de jovens provenientes de escolas públicas, com ênfase em grupos sociais em situação de vulnerabilidade. Destinado a alunos do 9º ano do Ensino Fundamental matriculados em escolas públicas e que pertença ao público alvo da Lei nº 12.711/2012. O curso visa recompor aprendizagens essenciais, especialmente em Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza, preparando-os para ingressar e permanecer no Ensino Médio da Rede Federal. Esta iniciativa busca combater desigualdades educacionais, ampliando o acesso à educação de qualidade e promovendo a inclusão social.

1.2. Neste edital serão ofertadas **7 vagas e formação de cadastro reserva** para estudantes que estejam regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública, ou seja, estar cursando e ter cursado integralmente o ensino fundamental em escola da Rede Pública.

2. OFERTA DO CURSO

2.1. A oferta deste curso é fundamentada na Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) e na Portaria MEC nº 1.169/2024 (Programa Partiu IF), que promovem equidade educacional e priorizam o atendimento a estudantes em situação de vulnerabilidade social. Destinado a alunos do 9º ano do Ensino Fundamental de escolas públicas **que estejam matriculados no ensino regular, que tenham estudado todos os anos do Ensino Fundamental em escola pública.**

2.1.1. O conceito de ensino regular está previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996. Essa lei estabelece as diretrizes gerais para a educação no país e define o ensino regular como aquele que segue o currículo padrão e as etapas de ensino estabelecidas, como Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

2.1.2. O curso visa recompor aprendizagens essenciais, especialmente em Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza, preparando os alunos para ingressar e permanecer no Ensino Médio da Rede Federal. Esta iniciativa busca combater desigualdades educacionais, ampliando o acesso à educação de qualidade e promovendo a inclusão social.

2.2. As aulas serão ofertadas na modalidade PRESENCIAL, conforme disposto no Quadro 1, em dias estabelecidos pela Coordenação Pedagógica Local, podendo sofrer alterações ao longo do ano letivo, de acordo com as necessidades institucionais.

Quadro 1 - O curso será realizado no seguinte endereço:

Vagas	Curso	Carga horária	Endereço do local da oferta	Horário
40	Partiu IF	320 h	<i>Campus</i> São Miguel do Guaporé. Avenida Presidente Kennedy, nº 1685, bairro	07h:00min às 11h:00min

2.3. O Curso FIC do Projeto de Extensão Partiu IF 2ª Edição é GRATUITO. O(a) estudante receberá auxílio de 8 parcelas de R\$200,00 (duzentos reais), para auxiliar no transporte e alimentação.

2.3.1. Para receber o auxílio o(a) estudante precisa participar das aulas e das atividades pedagógicas propostas pela equipe pedagógica, docentes e monitores das disciplinas, conforme os horários previamente agendados.

2.3.2. Para receber o valor do auxílio o(a) estudante precisa alcançar a **exigência mínima de 75% de frequência mensal** na formação teórica e prática do curso.

2.3.3. Para receber a bolsa, o aluno deverá possuir conta corrente ou conta poupança em seu próprio nome. Caso não apresente os dados bancários válidos e vinculados ao estudante dentro do período de vigência de 8 (oito) meses do curso, perderá o direito ao recebimento das bolsas.

2.3.4. Não serão aceitas contas de natureza social (Bolsa Família, Caixa Tem, entre outras), NG.CASH, conta salário e conta conjunta. Não serão efetuados depósitos em conta salário nem em contas de terceiros, ainda que sejam responsáveis legais pelo menor.

2.3.5. Caso o(a) estudante desista, ele(a) só terá direito ao pagamento do mês que participou do curso, obedecendo o critério de, no mínimo, 75% de frequência.

2.4. O não atendimento das normas deste edital implicará na perda da vaga.

2.5. O Curso FIC do Projeto de Extensão Partiu IF 2ª Edição terá carga horária de 320 horas, a formação a ser ofertada no âmbito do Projeto Partiu IF será dividida em dois eixos: Eixo Básico e Eixo Suplementar.

2.6. As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos nos itens 2.1, 4 e 7 deste edital.

2.7. As vagas serão preenchidas pelas inscrições que apresentaram a documentação completa e atendam aos pré-requisitos do Projeto de Extensão Partiu IF 2ª Edição, por ordem de chegada até o preenchimento das vagas mais cadastro de reserva.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER

3.1. São requisitos para concorrer no curso Partiu IF 2ª Edição, do IFRO:

3.1.1. Estar regularmente matriculado(a) no 9º ano do Ensino Fundamental em escola pública;

3.1.2. Ter cursado **todos** os anos anteriores do Ensino Fundamental exclusivamente em escola pública;

3.1.3. Cursar o ensino regular, conforme disposto nos itens 2.1 e 2.1.1;

3.1.4. Realizar a inscrição presencialmente.

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção dos(as) estudantes será realizada em 2 (duas) etapas:

I - Análise documental;

II - Ordem cronológica de inscrição.

5. DAS VAGAS E REGRAS

5.1. Quantitativo de vagas e grupos (público-alvo, conforme estabelece o Art. 5º da Portaria Nº1.169/2024 – PARTIU IF).

Quadro 2 - Quantitativo de vagas e grupos

Campus	EP (Escola Pública) Nº de vagas (100%)
São Miguel do Guaporé	7 + CR

EP (Escola Pública): Candidatos que, independentemente da renda, **tenham cursado integralmente (todos os anos) o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

5.2. Estudantes de Escolas Públicas são aqueles que cursaram integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, desde o primeiro até o nono ano do fundamental.

5.2.1. Não se enquadram neste requisitos alunos com bolsas integrais em escolas particulares; alunos de instituições de ensino sem fins lucrativos e outras escolas com parceria público-privado que não seja reconhecida como escola pública.

5.2.2. Escolas Públicas são as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, como os Institutos Federais, as escolas públicas estaduais e as escolas públicas municipais.

5.2.3. Não poderão concorrer a este edital alunos bolsistas de escolas particulares ou alunos de Fundações.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições neste Processo Seletivo são **GRATUITAS**.

6.2. A inscrição deve ser feita **presencialmente**, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de inscrição e apresentar documentação completa exigida no item 7.1 (quadro 4).

6.2.1. **As inscrições de forma presencial ocorrerão exclusivamente no período de 09/04/2026 a 20/04/2026, de 08h30min às 17h30min.**

6.2.2. **Local da inscrição presencial: Campus São Miguel do Guaporé. Avenida Presidente Kennedy, nº 1685, bairro Planalto, CEP 76932-000.**

6.3. Anexar todos os documentos exigidos conforme o item 7.1 (quadro 4).

6.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos nos itens 2.1 e 7.1 (quadro 4).

7. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

7.1. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão **entregar os documentos exigidos**, de forma impressa e legível:

Quadro 4 - Documentação necessária para inscrição

COTA	DOCUMENTAÇÃO
EP	<ol style="list-style-type: none">1. Rg(Frente e verso) ou Certidão de Nascimento;2. Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos três meses);3. Declaração de matrícula em escola pública, assinada e carimbada pela instituição - contendo o turno, ano em que o aluno está matriculado e declare que o aluno tenha cursado integralmente (todos os anos) do Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). Preencher o "Modelo de Declaração de Matrícula em Escola Pública" (Anexo II) e levá-lo à escola para carimbo e assinatura.4. Preencher o formulário de inscrição (Anexo 1);

7.2. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos, conforme descrito acima, acarretará o indeferimento da documentação do(a) candidato(a).

7.3. Os(as) candidatos(as) que não apresentarem os documentos que comprovam que **tenham cursado integralmente (todos os anos) do Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)** e os demais documentos solicitados neste edital serão desclassificados(as) no resultado final.

7.4. A seleção dos(as) candidatos(as) observará o número de vagas disponíveis e a ordem de classificação se dará por ordem cronológica de inscrição.

8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DO RESULTADO

8.1. Os candidatos que estiverem com toda documentação necessária para a inscrição, receberá o parecer favorável ou negativo no ato da inscrição, que será feita conforme descrito nos itens 4.1 e 7.1 do edital.

8.2. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <https://portal.ifro.edu.br/sao-miguel-do-guapore/editais/extensao>, conforme disposto no cronograma no item 8 deste Edital.

8.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: <https://portal.ifro.edu.br/sao-miguel-do-guapore/editais/extensao> e do e-mail informado no ato de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos, conforme indicado no cronograma deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo conforme cronograma das etapas do processo seletivo, por meio do encaminhamento do formulário constante no (Anexo XI) para o e-mail partiuf.sãomiguel@ifro.edu.br

9.2. Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

9.3. Os resultados dos recursos serão publicados na área do Edital no endereço eletrônico: <https://portal.ifro.edu.br/sao-miguel-do-guapore/editais/extensao>

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. Os(as) candidatos(as) contemplados(as) nas vagas remanescentes terão suas matrículas registradas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

10.2. **Os estudantes que forem contemplados como "Aprovado", poderão se matricular no Curso PartiuIF imediatamente após confirmação e aprovação da inscrição.**

10.3. **As matrículas ocorrerão presencialmente no Campus São Miguel do Guaporé, Avenida Presidente Kennedy, nº 1685, bairro Planalto, CEP 76932-000, em até dois dias úteis após aprovação do estudante no Curso.**

10.4. Os responsáveis legais que não comparecerem para realização da matrícula perderão o direito à vaga.

10.5. No momento da matrícula, é necessário apresentar os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso e Ciência, preenchido e assinado pelo estudante e seu responsável legal. Se o responsável não for pai ou mãe, é necessário anexar um comprovante legal que demonstre a responsabilidade sobre o estudante.

b) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz.

c) Comprovante Bancário que contenha os dados referente a nome do banco, agência, conta, nome completo do titular da conta, conta corrente ou poupança.

10.6. Caso o(a) estudante não tenha conta bancária válida no ato da matrícula, o mesmo deverá ser apresentado no prazo de até 8 meses.

10.7. **O(a) estudante matriculado(a) que não comparecer na primeira semana letiva será substituído(a), sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera.**

10.8. Caso o(a) estudante selecionado(a) desista do curso, outro(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) para ocupar a vaga, até a data máxima prevista no cronograma.

11. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Período das Inscrições	09/04 a 20/04/26
Resultado Final	22/04/2026
Início das Aulas	Imediata após confirmação e aprovação de inscrição
Encerramento do Curso (previsão)	26 de novembro de 2026

*** Inscrições presenciais ocorrerão exclusivamente no período de 09/04/2026 a 20/04/2026, de 08h30min às 17h30min. (Ver item 6.3).**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Ao se inscrever no processo seletivo simplificado, o candidato reconhece estar ciente das instruções deste Edital e concorda expressamente com seus termos.

12.2. Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: <https://portal.ifro.edu.br/sao-miguel-do-guapore/editais/extensao>.

12.3. Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: <https://portal.ifro.edu.br/sao-miguel-do-guapore/editais/extensao>

12.4. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudar e/ou

falsificou documentos, será eliminado(a) do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFRO, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.6. A realização do curso ou parte dele poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFRO, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando o(a) candidato (a) ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).

12.7. Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) e seu responsável legal autorizam, de forma gratuita, o uso de sua imagem, voz e nome pela Instituição, em fotos, vídeos e outros registros feitos durante as etapas do certame e em atividades institucionais, para fins exclusivamente educativos, culturais e de divulgação, sem limite de prazo e sem qualquer ônus.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do **Projeto de Extensão Partiu IF 2ª Edição** junto à Pró-Reitoria de Extensão.

12.9. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o(a) candidato(a) e seu/sua responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Comissão pelo *e-mail* (partiuif.sãomiguel@ifro.edu.br).

12.10. A certificação será emitida pelo Campus ofertante do curso.

13. DOS ANEXOS

13.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

13.1.1. Anexo I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

13.1.2. Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA EM ESCOLA PÚBLICA;

13.1.3. Anexo III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Moreira Costa, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 09/04/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2985499** e o código CRC **482AF7DE**.